

COMUNIDADE OFICIAL

A Diretoria Administrativa do **SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEATER-RO** vem a público, por meio deste COMUNICADO OFICIAL, esclarecer o seguinte:

A redação do §6º, do Art. 161, da Constituição do Estado de Rondônia, alterada pela edição da Emenda Constitucional nº 84/2013, estabeleceu ao Poder Executivo Estadual o prazo até 1º de janeiro de 2014 para definir e implantar, por meio de lei estadual, o plano de cargos, salários e benefícios da EMATER-RO;

Mais tarde, com o advento da Emenda Constitucional nº88/2013 (Constituição do Estado de Rondônia), a redação do §6º, do Art. 161 foi novamente alterada, suprimindo-se o prazo estabelecido anteriormente pela Emenda Constitucional nº 84/2013, não havendo mais prazo previamente estabelecido para o executivo definir e implantar o plano de cargos, salário e benefícios em prol da EMATER-RO;

Entretanto, de acordo com a redação da Emenda Constitucional nº 113/2016, ainda compete privativamente ao Poder Executivo implantar, por iniciativa própria, o plano de cargos, salários e benefícios da EMATER-RO;

No início do mês de março do corrente ano, o Poder Executivo Estadual, por meio da autoridade máxima, finalmente sinalizou interesse em definir e implantar o plano de cargos, salário e benefícios em prol da EMATER-RO; informação que se extraiu da fala do Excelentíssimo Governador durante seu discurso no evento de entrega de equipamentos de informática e veículos automotores aos escritórios;

De posse dessa informação, o SEATER então reivindicou perante a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia sua participação, por meio de seus membros, para compor, na qualidade de integrante, a comissão porventura instituída para definição e implantação do plano de cargos, salários e benefícios da EMATER-RO, a fim de reivindicar e defender o melhor interesse da categoria;

Diante disso, o SEATER esclarece não ser detentor do poder de definir e implantar o plano de cargos, salários e benefícios da EMATER-RO, mas, sim, de prestar a assistência a todos os envolvidos nesta luta e buscar, por meio de diálogo e debates, benefícios e o melhor interesse de seus sindicalizados.

Ademais, pedimos à Diretoria da EMATER-RO que demonstre maior interesse na pauta em voga como se tem observado nos gestores de outras autarquias e fundações do nosso estado, especialmente o DETRAN-RO, cujo quadro é composto por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com cargo em extinção, que mesmo nessa qualidade foram beneficiados com o novo plano.

Por fim, desde já nos colocamos à disposição para outras explicações, por meio dos canais de atendimento constantes no rodapé.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

Francisco Carlos Oliveira Morais
Presidente do SEATER-RO